



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

***Dispõe sobre a audiência pública
do RGF Relatório de Gestão Fiscal
e RREO Relatório Resumido da
Execução Orçamentária.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 28 de JANEIRO de 2022 (sexta-feira)**, às **19:00 horas**, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Campos de Júlio- MT, com objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 17 de Janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, Processo Administrativo nº 219/2021, Processo de Compra nº 215/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.923.430/0001-40.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de aumento na quantidade do objeto.

DO ADITAMENTO: seguro de 01 caminhão para atender a secretaria municipal de obras.

DO VALOR ADITADO: R\$ 2.222,47 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 03/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

Contratado: **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 22.684.331/0001-20.**

Valor global: R\$ 9.127,49,00 (nove mil cento e vinte sete reais e quarenta nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 02/2022, Processo Administrativo nº 03/2021 e Processo de Compra nº 03/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de JANEIRO de 2022 (sexta-feira)**, às **19:00 horas**, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Campos de Júlio- MT, com objetivo

de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 17 de Janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N.100, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.100, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;